

LEI Nº 1.059/2000, 11 DE JULHO DE 2000.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito  
Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo  
Municipal autorizado a abrir Crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$  
10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas como a realização da II Festa do  
Agricultor e do Motorista , como segue:

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04182472.022 – Realização da II Festa do Agricultor e do Motorista

3120 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

1330 – Serviços de Terceiros e Encargos ..... R\$ 9.000,00

**Art. 2º.** Para atender o Crédito Especial de que  
trata o artigo anterior, fica parcialmente anulada a Reserva Orçamentária do orçamento  
vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação

TIMBÉ DO SUL – SC, 11 DE JULHO DE 2000.

VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO  
Secretário de Administração e Finanças